



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



PMUI/SEMECD - MEMO Nº 081/2023

Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir as despesas referentes a “contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.

Respeitosamente,

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
Uiramutã
Portaria nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 011/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

BRD
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.	
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12 361 3400 2020 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL. 12 365 3400 2022 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO INFANTIL.	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	FONTE DE RECURSOS: 020702- FUNDEB 30%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	“Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR, Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto - SEMECD.	DATA: 15/05/2023
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	 VANDERLANE JAMES LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

Visando atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário à aquisição de Gás de Cozinha para fabricação da alimentação escolar ofertada aos (1.957) alunos matriculados nas escolas municipais da área urbana e rural do Município de Uiramutã/RR, sendo que o gás é o insumo imprescindível na fabricação da alimentação escolar. Sendo assim, esse combustível é fundamental na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar.

Diante do exposto, justifica-se que a aquisição dos itens constantes deste termo de referência é indispensável e fundamental, visando o pleno integral funcionamento das atividades diárias alimentares, realizadas por todo o complexo escolar do município de Uiramutã/RR.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12 361 3400 2020 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL.

12 365 3400 2022 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO INFANTIL.

Elemento de Despesa:

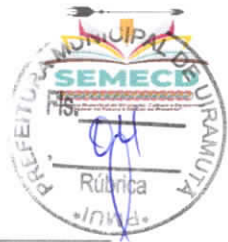
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 020702- FUNDEB

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



5. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 – DO LOCAL DE ENTREGA: A aquisição e o fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame serão de forma parcelada e contínua durante todo período correspondente ao ano letivo de 2023, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede ensino municipal. Os Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Ceci Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.1 – O Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade dos produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do contrato de aquisição firmado.

6.2 - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.2.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material objeto do presente instrumento, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto deste instrumento, será de **R\$ R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil quinhentos reais)**, Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto deste instrumento.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

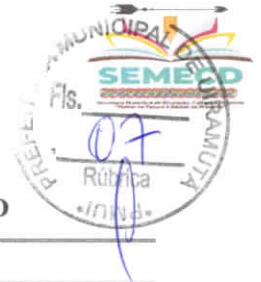
14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

De Acordo,

Vander
Secretário
Municipal
de Uiramutã
Portaria nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA N° 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	150

Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

Vanderlane James Lima
Secretário Municipal de Educação
Municipal de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



ANEXO II

Relação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	260,00	260.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	290,00	43.500,00
Valor Total					303.500,00

O valor estimado total é de **R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil quinhentos reais)**.

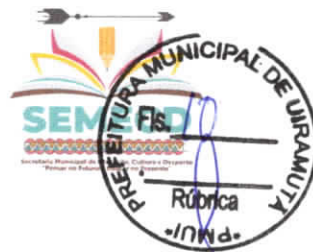
Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

Vanderlane James Lima
Secretária Municipal de Educação
Uiramutã
Portaria nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023

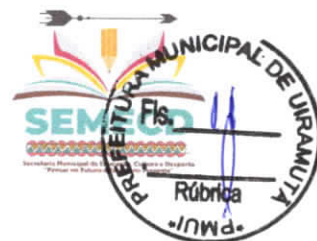


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEED

ANEXO III

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, NO ANO LETIVO DE 2023.

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	INEP	ENDEREÇO/ COMUNIDADE
SEDE	01 ESC. MUN. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	14324440	SEDE
	02 ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA	14324881	MALOCA UIRAMUTA
	03 ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	14374650	SÃO FRANCISCO
	04 ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	14351650	SÃO GABRIEL
	05 ESC. MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA	14006847	POPO
	06 ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	14322315	URINDUK
	07 ESC. MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI	14007509	CAMARAREM
	08 ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	14374668	LAGE
	09 ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	NOVA ESPERANÇA
	10 ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO	EXTENSÃO URINDUK	CANÃ
	11 ESC. MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	KUMAPAI
	12 ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	EXTENSÃO POPO	EREN MUTAN KEN
	13 ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA	EXTENSÃO SÃO GABRIEL	URUCÁ
	14 ESC. MUN. IND. KO'KO KOROOSA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	CAXIRIMÃ
FLEXAL	15 ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	14328003	NOVA VIDA
	16 ESC. MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	14324482	FLEXAL
	17 ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	14374676	SANTA CREUZA
	18 ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	14321963	SANTA LUZIA
VOO	19 ESC. MUN. IND. PUKKENANK KAK PIRAKOM	14007487	MANALAI
	20 ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICO	14009226	PIPI DO MANALAI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

MONTE MORIÁ	21	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARICÓ	14007479	AREA UNICA
	22	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARICÓ	14007495	MAPAÉ
	23	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARICÓ	14007460	SERRA DO SOL
	24	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	EXTENSÃO SERRA DO SOL	PAMAK
	25	ESC. MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ	EXTENSÃO	MARASUEPAI
	26	ESC. MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI	14349655	WILLIMOM
	27	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	14008076	SITIAO SÃO MATEUS
TICOÇA	28	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	14003007	MONTE MORIÁ I
	29	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	14324520	MONTE MORIÁ II
	30	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	14006855	MAKUKEM
	31	ESC. MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER	14007509	SALVADOR
	32	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	14008068	PATO
	33	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	EXTENSÃO MONTE MORIÁ II	CARACANÃ
	34	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	14324504	MUTUM
TICOÇA	35	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	14007916	BARREIRINHA
	36	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	14324458	MARACANÃ I
	37	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	14007908	PEDRA BRANCA
	38	ESC. MUN. IND. KO'KO CECÍLIA	14325128	MORRO
	39	ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA	14008084	SÃO MATEUS
	40	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	14324873	TICOÇA
	41	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	14008092	SÃO LUIZ
	42	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	14325136	ENSEADA
	43	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14003414	SOCÓ
	44	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	14009196	MATURUCA
	45	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	EXTENSÃO PEDRA	SOL NASCENTE
46	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	EXTENSÃO SÃO M	BEM VIVER	
	47	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	14320258	TABOCA
	48	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	14320282	CARAPARÍ IV

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ÁGUA FRIA	49	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	14007924		CARAPARU I
	50	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	14322897		CARAPARU III
	51	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	14324490		AGUA FRIA
	52	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	14007908		PEDRA PRETA
	53	ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	14324515		CAJÚ
	54	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	EXTENSÃO AGUA F	RIA	BANANAL
	55	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	EXTENSÃO CAPARA	RU III	TAMANDUA
	56	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	EXTENSÃO CARAPA	RU I	MANAPARU
	57	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	EXTENSÃO CARAPA	RU IV	WARAMADÁ
	58	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	14009188		CHUI
	59	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO	EXTENSÃO CAJÚ		MALOQUINHA
	60	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	14009218		BOAS VINDAS
	61	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	14009200		ILAINÁ
	62	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	EXTENSÃO TABOCA		PEDRAPRETA II
63	UNIC. IND. VOVÓ ANA	EXTENSÃO CAJU		MERÓ	
SÃO MATEUS	64	ESCOLA Mun. Ind. Ko'ko Maria			
SÃO LUIZ	65	ESC Mun. Ind. Ozeias Ribeiro			
MATURUCA	66	ESCOLA MUN Ind. Amooko Joaquim de Lima			
BARRERINHA	67	ESCOLA. Mun. Ind. Amooko roseno			
MARACANA I	68	ESCOLA MUN Ind. Arthur nabuco de Araújo			
CARAPURU I	69	ESCOLA MUN. Ind. Ko'ko tereza da Silva			
WILION	70	ESCOLA Mun. Ind. Ko'ko aguida kasa wai			

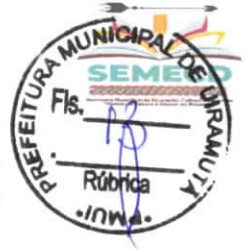
Uiramutã/ RR, 15 de Maio de 2023.



VANDERLANE JAMES LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ENSINO FUNDAMENTAL DOTAÇÃO: 12.361.3400.2020	ENSINO INFANTIL 12.365.3400.2022
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	500	500
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	75	75

Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

MAPA DE COTACAO												
ITEM	ESPECIFICACÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA A			EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PRECOS	
				PRECO UNIT	PRECO TOTAL	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL	
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	220,00	220.000,00	260,00	260.000,00	300,00	300.000,00	260,00	260.000,00	
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	150	260,00	39.000,00	290,00	43.500,00	320,00	48.000,00	290,00	43.500,00	
Valor Total					259.000,00		303.500,00		348.000,00		303.500,00	

Uiramutã/RR, 15 de Maio de 2023.

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria Nº. 011/2023

